PROJETO DE LEI Nº 070/2023, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente, no valor de R\$33.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais), com a seguinte caracterização:

Orgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 03 - Fundo Municipal de Assistência Social - Convênios

Proj/Ativ: 2085 - MANUT. BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMÍLIA CAD. ÚNICO - BLGBF

RV: 1068 - IGD PAB

Elem. de Desp.: 3190.11.01.01.00.00 - VENC. E VANT. FIXAS - SERV. - R\$4.200,00; Elem. de Desp.: 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - R\$8.400,00; Elem. de Desp.: 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. FÍS. Elem. de Desp.: 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JUR. - R\$4.200,00; Elem. De Desp.: 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$4.200,00; Elem. De Desp.: 4490.52.00.00.00.00 - EQUIP. E MAT. PERMANENTE - R\$4.200,00

Parágrafo Único: Para a cobertura do crédito especial ora autorizado, servirão de fonte os recursos do próprio convênio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.

VALDIR JOSÉ ZASSO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação, objetiva obter autorização para a abertura de crédito adicional especial na lei de meios vigente, no valor de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), para viabilizar a aplicações dos recursos do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família Cadastro único BLGBF mantido pelo Governo Federal.

Diante de sua clareza e importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de

Lei.

Atenciosamente,

VALDIR JOSÉ ZASSO Prefeito Municipal